LEI Nº. 467/2010

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº. **460/2009 – Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **90.000,00 (Noventa Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	07 – Secretaria de Desporto e Lazer
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Secreto. de Desporto e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub-Função	811 – Desporto de Rendimento
Programa	0004 – Construindo Colniza
Proj. /Ativ.	1.038 – Construção de Vila Olímpica
Elemento	4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor R$	**90.000,00**

Artigo 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos do artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	07 - Secretaria de Desporto e Lazer
Unid. Orç.	01 - Gabinete do Secreto. de Desporto e Lazer
Função	27 - Desporto e Lazer
Sub-Função	812 - Desporto Comunitário
Programa	0007- Formando Campeões
Proj. /Ativ.	1.065 - Aquisição de Ônibus.
Elemento	4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor R$	**90.000,00**

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 24 de março de 2010.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração